



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.777
01 DE FEVEREIRO DE 2023
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Proc. Adm. nº. 608/2023 – Processo Dispensa nº. 04/2023 – Contrato nº. 30/2023 – Protocolo nº 176/2023.

OBJETO: Exclusividade no Processamento da folha de pagamento, da arrecadação tributária (incluindo tarifas bancárias de arrecadação), convênio de crédito consignado, centralização dos depósitos judiciais que o município tenha autonomia e as contas bancárias de movimentação financeira, tais como: FAF saúde, FUNDEB, salário educação, FPM, COSIP, ICMS, IPVA, ISSQN e IPI, ou seja, quase a totalidade financeira (exceto fundo de previdência).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.903.010,18 (Quatro milhões, novecentos e três mil, dez reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2028.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE
15	02.001.04.122.0002.2.093	1000

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretária Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Anuar Ancioto Issa	Secretária Municipal de Finanças

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Janeiro de 2023.

Ibiporã, 31 de Janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROC. ADM. Nº. 418/2022 – Pregão Eletrônico nº 25/2022 – CONTRATO Nº. 196/2022.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a **ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 78.077.823/0001-02, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 318 - CEP: 86200000 - Bairro: Centro, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por **AGENOR ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 435074, e do CPF-MF sob nº. 115.655.279-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Kawassaki, nº 130, Apto 1402 - CEP: 86060290 - Bairro: Dom Bosco, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- Alteração do Término de Vigência do Contrato nº 196/2022, no Sistema Elotech, onde consta a data de 11/05/2023, **constar 27/04/2023**, conforme consta no Extrato do Contrato publicado em 02/05/2022, Edição nº 1591 no Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

2. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

2.1. Fazem parte integrante do presente termo, o Contrato original assinado pelas partes contratantes.

3. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 196/2022 que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 31 de Janeiro de 2023.

Ibiporã, 31 de janeiro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO PROTOCOLO Nº 11112/2022
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

Onde se lê:

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

Leia-se:

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. **OBJETO:** Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Ibiporã (PR), 30 de Janeiro de 2023.

José Maria Ferreira
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº001/2022

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

CONVENIADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA — FAUEL.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022.

TERMO DE FOMENTO nº 001/2022

OBJETO: implementar o trabalho de formação e proposta de intervenção com os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino em Ibiporã, com ênfase em Alfabetização m Língua Portuguesa embasada no pós método (utilização de vários métodos, como método fônico e método global, a depender das necessidades dos alunos) e Alfabetização Matemática para aquisição dos conhecimentos matemáticos e habilidades básicas. Abrangendo as modalidades da Educação Infantil (considerando as turmas de Maternal, Pré I e Pré II) desdobrando-se ao Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano) de acordo com as necessidades do contexto.

O Presente termo objetiva: Acrescer valores ao termo de Fomento 001/2022 Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 002/2022, a fim de viabilizar a impressão de

para o primeiro semestre de 2023, bem como realizar a Formação Continuada do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino.

Valor original do Termo de Fomento nº 001/2022: R\$ 399.404,91 (trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos).

Valor atualizado: R\$ 494.064,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil, sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 27/01/2023

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia DORLI LEMES GRILLO para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Operacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 3.234, de 25 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o servidor DORLI LEMES GRILLO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Operacional, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art. 2º O servidor receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Operacional – Código CC-07.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera LUAN PATRIC RAMOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

Decreta:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Art. 1º Fica exonerado **LUAN PATRIC RAMOS** – Matrícula 46651, a partir de 01 de fevereiro de 2023, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão IV – Código CC-06, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Designar servidora para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Unidade de Saúde, e atribuir gratificação Código – NCO, símbolo FC-5.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã; **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 002/23 da SMS;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CARLA MACEDO GOMES ARMELIN, matrícula 35471, para responder pela Função de Confiança como Supervisor de Unidade de Saúde, da Unidade Básica de Saúde José Silva Sá – Jardim Pérola, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código – NCO, símbolo FC-5.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Destitui o Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor RICARDO DA COSTA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR com data retroativa ao dia 09 de janeiro de 2023, o **Adicional de Insalubridade**, de 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, atribuído por meio da Portaria nº 670, de 08 de setembro de 2020, para o servidor RICARDO DA COSTA, matrícula 42701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 073, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede à servidora *Licença Casamento*.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora, sob o nº do Protocolo 921/2023 de 24/01/2023;

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora JANAINA VANESSA DA SILVA - matrícula 28881, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo Em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido à servidora o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

PORTARIA Nº 074, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, a pedido, ao servidor JOAO MARCOS DE AZEVEDO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO o Protocolo 16384/2022 de 25/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOAO MARCOS DE AZEVEDO, matrícula 25631, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de janeiro de 2023, referente aos 1º, 2º e 3º meses do 4º Quinquênio período **25/07/2017-24/07/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 075, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **janeiro de 2023**, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
17311/22	10851	EDILSON APARECIDO ALVES	5º	10/03/2015-09/03/2020	3º
202/23	17051	MARIA SIMONE ROSA CARVALHO	5º	14/12/2016-13/12/2021	2º
36/23	19661	PAULO DE LIMA SBIZERA	5º	02/01/2018-01/01/2023	1º
206/23	19751	VALDEMAR DIAS	5º	02/01/2018-01/01/2023	1º
331/23	26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	3º	19/01/2014-18/01/2019	1º
378/23	34021	ELYEL VENTLANDO	2º	08/02/2017-07/02/2022	2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria 764, de 11 de novembro de 2022, que divulgou o Cronograma do o Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores públicos do Município de Ibiporã.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 764, de 11 de novembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 28 de novembro de 2022, que divulgou o Cronograma constando todas as etapas para o PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL dos servidores públicos do Município de Ibiporã, conforme segue abaixo.

Onde se lê:

Etapa II	01/02/23	Divulgação do resultado das avaliações (deferidos e indeferidos)
	02/02/23 16/02/23	a Período destinado aos protocolos de pedidos de recurso sobre o resultado
	17/02/23 03/03/23	a Análise dos recursos pela Comissão Central e DGP
	10/03/23	Homologação das notas das avaliações

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Leia-se:

Etapa II	02/02/23	Divulgação do resultado das avaliações (deferidos e indeferidos)
	03/02/23 17/02/23	a Período destinado aos protocolos de pedidos de recurso sobre o resultado
	17/02/23 03/03/23	a Análise dos recursos pela Comissão Central e DGP
	10/03/23	Homologação das notas das avaliações

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

IBIPREV

PORTARIA No. 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora EDILEUZA JOSÉ DA SILVA AMÂNCIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 095/2020 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº 26280/2022 – CAGE do Processo nº 785690/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 073, de 30 de novembro de 2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de novembro de 2020, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora EDILEUZA JOSÉ DA SILVA AMÂNCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social, correspondente a 89,2054% de todo o período contributivo desde Julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 1.065,82 (um mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e na proporção de 9.768 (nove mil setecentos e sessenta e oito) dias de contribuição por 10.950 (dez mil e novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 950,76 (novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, sendo R\$ 950,76 (novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) referente aos proventos e R\$ 94,24 (noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art. 3º Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA No. 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para a segurada, a Senhora Marta de Quadros Mathias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã - Ibiprev, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b", em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 058/2019 – Ibiprev e atendendo a Instrução nº 26274/2022 – CAGE do Processo nº 641974/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 039, de 30 de julho de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 30 de julho de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Art.2º "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora MARTA DE QUADROS MATHIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizados de base para contribuição aos Regimes de Previdência Social,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



correspondente a 67,4612% de todo o período contributivo desde Julho/1994. O valor da média apurada é de R\$ 1.112,03 (um mil, cento e doze reais e três centavos), e na proporção 7.382 (sete mil, trezentos e oitenta e dois) dias de contribuição por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R\$ 750,19 (setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) mensais. Parágrafo Único. O valor dos proventos mensais e proporcionais serão de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, sendo R\$ 750,19 (setecentos e cinquenta reais e dezenove centavos) referente aos proventos e R\$ 247,81 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) referente ao complemento salarial constitucional.

Art.3º. Os proventos de sua aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA Nº 24/2022

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: TOMAZ GAS E ÁGUA LTDA

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 15/2022 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022.

Objeto: Cancelamento de Ata de nº 24/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de cota de gás de petróleo butano propano (GLP)

Fundamentação: Cancelamento de Ata nº 24/2022, conforme disposto no item 9.7 da Ata.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

(Ref: PREGÃO Nº 50/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **SOUZA & BARACA LTDA - CNPJ: 01.375.612/0001-21**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças (genuínas ou originais), óleo e acessórios, a serem utilizados para manutenção das motocicletas pertencentes à frota da Autarquia.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 50/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

IBIPORA AUTOMOVEIS SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT D.	PERCENTUAL DESCONTO S/ TABELA	TOTAL LOTE
01	PEÇAS, ACESSÓRIOS E DIVERSOS LUBRIFICANTES PARA MOTOCICLETAS. Seguintes Motocicletas: MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457 MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9236 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9223 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9233 MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 MOTO - CG 150 BROZ PLACA AUK-8033 MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7307	UN	1	16%	R\$ 25.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7315 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7314 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7308 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7287 *E demais motocicletas que vierem a ser adquiridas durante a vigência do contrato.				
VALOR TOTAL:				R\$ 25.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial